



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**APOSTILA**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2020 - SGG**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Setor Sul, CEP 74015-908, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo Secretário-Chefe, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominado **LOCATÁRIO**, considerando o que lhe faculta o artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve registrar o presente **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2020 - SGG(SEI 000011066485)**, firmado com o Sr. **BRUNO RODRIGUES**, pessoa física, brasileiro, casado, advogado, portador OAB/DF nº 2042-A, CPF nº 830.093.296-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, neste ato denominada simplesmente **LOCADOR**, nos autos do Processo Administrativo nº 201918037003544, nos seguintes termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente Apostila ao CONTRATO Nº 01/2020 - SGG (SEI 000011066485), referente à locação de 4 (quatro) salas comerciais localizadas no 9º andar, situadas à SAUS, quadra 01, lote 02, bloco "N", Edifício Terra Brasília, com todas as suas instalações e pertences, para atender as necessidades do Gabinete de Representação de Goiás no Distrito Federal, a alteração da titularidade do instrumento contratual e indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. A alteração da titularidade do contrato em questão se faz necessária, nos termos do entendimento da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) consolidado na Nota Técnica nº 01/2019 - NNP/AG, considerando a transferência da competência de representação do Governo do Estado de Goiás em Brasília desta Secretaria-Geral da Governadoria, atual Secretaria-Geral de Governo - SGG, para a Secretaria de Estado do Governo, que passou a ser denominada Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT, por meio da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo:

Art. 7º À SERINT competem:

(...)

IV – a representação do Governo do Estado de Goiás em Brasília: MINUTA Art. 116. Ficam modificadas as nomenclaturas: (...)

II – da Secretaria de Estado do Governo, que passa a ser denominada Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT; e

III – da Secretaria– Geral da Governadoria, que passa a ser denominada Secretaria– Geral de Governo – SGG.

2.2. Ademais, foi realizada a transferência da subordinação do Gabinete de Representação de Goiás no Distrito Federal da SGG para a SERINT, por meio do Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.

2.3. O presente apostilamento fundamenta-se ainda no art. 118 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o qual prevê as seguintes obrigações:

Art. 118. Nos casos em que as modificações da composição de que trata o art. 71 resultarem na transferência de competência, em razão do que esta Lei dispõe, o órgão, a entidade ou a unidade administrativa a que tenha sido conferida competência retirada de outro órgão, entidade ou unidade terá, correspondentemente, os direitos, os créditos e as obrigações advindas de lei, contratos, convênios, acordos e outros ajustes celebrados antes da entrada em vigor da modificação, inclusive as receitas e as despesas, os fundos especiais e os respectivos acervos documentais e patrimoniais, além do pessoal, e se procederá, quando for necessário, às alterações contratuais.

2.4. Necessária ainda a indicação dos recursos orçamentários e financeiros da Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT para fazer face às despesas do contrato, considerando o prazo de vigência contratual (24 de janeiro de 2023 a 23 de janeiro de 2026), bem como os seguintes valores pactuados: R\$ 22.088,43 (vinte e dois mil oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), referentes ao aluguel mensal, e R\$ 3.830,82 (três mil oitocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), referentes ao pagamento mensal das despesas ordinárias do condomínio.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO**

3.1. A Secretaria intermediária do Estado de Goiás que figura como parte contratante passa a ser a "Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT", razão pela qual o preâmbulo do CONTRATO Nº 01/2020 - SGG (SEI 000011066485) passa a vigorar com a seguinte redação:

"O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SERINT)**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.469.845/0001-44, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 6º andar - Ala Oeste, Setor Sul, CEP 74.083-010, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 23.982 de 14 de fevereiro de 2023, Sr. **LUCAS DE CASTRO SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.454.551-75, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato designada como **CONTRATANTE**;"

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente ajuste, neste exercício, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário do LOCATÁRIO: dotação orçamentária 2023.19.01.04.122.4200.4243.03, natureza da despesa 3.3.90.36.05 (aluguel), conforme Nota de Empenho nº 00001, , no valor de R\$ 220.884,30 (duzentos e vinte mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), e natureza da despesa 3.3.90.39.12 (taxa condominial), conforme Nota de Empenho nº , no valor de R\$ 38.308,20 (trinta e oito mil, trezentos e oito reais e vinte centavos), ambas emitidas em 14/04/2023, pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT, e no exercício seguinte à conta própria do orçamento do LOCATÁRIO.

#### **Sequencial:**

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
Unidade	1901	GAB. DA SECRET. DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Função	04	ADMINISTRAÇÃO

<b>Sequencial:</b> Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
Programa	4200	GESTÃO DE MANUTENÇÃO
Ação	4243	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recurso	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente termo de apostilamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO Nº 01/2020 - SGG (SEI 000011066485), não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelo representante da CONTRATANTE no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), instituído por meio do Decreto Estadual 8.808/16, de 25 de novembro de 2016.

### SUB-ROGANTE:

**ADRIANO DA ROCHA LIMA**

Secretário-Chefe da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

### SUB-ROGADO:

**LUCAS DE CASTRO SANTOS**

Secretário de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DE CASTRO SANTOS, Secretário (a) de Estado**, em 25/04/2023, às 10:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 27/04/2023, às 11:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **46731293** e o código CRC **B14D4D8C**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5627.



Referência: Processo nº 201918037003544



SEI 46731293

Criado por [agueda](#), versão 12 por [agueda](#) em 17/04/2023 15:25:32.